



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PR

Edital nº 03/2021-SR/PF/PR/2021-CPL/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.000078/2021-00

PREGÃO ELETRÔNICO
Sistema de Registro de Preços

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-SR/PF/PR
(Processo Administrativo nº 08385.000078/2021-00)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, sediada na Rua Professora Sandália Monzon nº 210 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82640-040, por meio do SELOG/SR/PF/PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/09/2021

Horário: 09h00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de toners, unidades de imagem, kit de criação de imagens (MY) e recipientes de resíduo de toner, para atendimento da Superintendência Regional de Polícia Federal suas unidades descentralizadas, e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 37 (trinta e sete) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **2, 5, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, por não envolver serviços de grande vulto e/ou alta complexidade técnica;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes

campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta

de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.29.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de imagens, links, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, excepcionalmente e através de decisão fundamentada da Equipe de Planejamento da Contratação, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia

que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente para os itens não exclusivos para ME e EPP;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, somente para os itens não exclusivos para ME e EPP;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação dos quantitativos que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Para o item 1: quantitativo compatível com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) daquele estimado para o item;

9.11.1.1.2. Para os demais itens: quantitativo compatível com, no mínimo, 100% (cem por cento) daquele estimado para o item;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item

em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A solicitação de encaminhamento da proposta vencedora poderá ser dispensada caso o envio da proposta adequada ao lance venha a supri-la.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do

certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao termo de contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao termo de contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a aceitação do instrumento equivalente ao termo de contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de

Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6.** não mantiver a proposta;
- 22.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2.** multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 22.4.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.5.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes

de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.selog.srpr@pf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 - Santa Cândida, CEP 82.640-040, Curitiba/PR, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, bem como no site do órgão <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2021/parana/srpr/pregoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 - Santa Cândida, CEP 82.640-040, Curitiba/PR, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice - Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Curitiba/PR, 15 de setembro de 2021.

ROBERTO MELLO MILANEZE

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional Substituto da SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 15/09/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20315488** e o código CRC **8D6E96CE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08385.000078/2021-00

POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ

PREGÃO Nº 03/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
(Processo Administrativo n.º 08385.000078/2021-00)

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de toners, unidades de imagem, kit de criação de imagens (MY) e recipientes de resíduo de toner, para atendimento da Superintendência Regional de Polícia Federal suas unidades descentralizadas, e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Órgão(s)	Descrição	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMPRESSORA		QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
					MARCA	MODELO			
1	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/AP, SR/PF/AL, ANP/PF, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/MA, SR/PF/PE e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe	899	R\$ 1.171,59	R\$ 1.053.259,41
2	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/MG e SR/PF/ES	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 1</i>	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe	68	R\$ 1.171,59	R\$ 79.668,12
3	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/AP, SR/PF/AL, SR/PF/RS, SR/PF/RN, SR/PF/RJ, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/DF, SR/PF/PB, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/PE,	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	95036	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe	245	R\$ 449,76	R\$ 110.191,20

	SR/PF/MA e SR/PF/PA								
4	SR/PF/PR, SR/PF/PI, SR/PF/SC, ANP/PF, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/RR, SR/PF/ES e SR/PF/MA	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	441989	UNIDADE	LEXMARK	CS725	272	R\$ 842,73	R\$ 229.222,56
5	SR/PF/PR, SR/PF/SC, ANP/PF, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/MA, SR/PF/PI e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 4</i>	441989	UNIDADE	LEXMARK	CS725	90	R\$ 842,73	R\$ 75.845,70
6	SR/PF/PR, SR/PF/SC, ANP/PF, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/MA, SR/PF/PI e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	456296	UNIDADE	LEXMARK	CS725	239	R\$ 604,00	R\$ 144.356,00
7	SR/PF/PR, SR/PF/SC, ANP/PF, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/MA, SR/PF/PI e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	456294	UNIDADE	LEXMARK	CS725	225	R\$ 739,60	R\$ 166.410,00
8	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/MA, SR/PF/PI e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 7</i>	456294	UNIDADE	LEXMARK	CS725	108	R\$ 739,60	R\$ 79.876,80
9	SR/PF/PR, SR/PF/SC, ANP/PF, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/MA, SR/PF/PI e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	456297	UNIDADE	LEXMARK	CS725	246	R\$ 735,66	R\$ 180.972,36
10	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/RR, SR/PF/ES,	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 9</i>	456297	UNIDADE	LEXMARK	CS725	82	R\$ 735,66	R\$ 60.324,12

	SR/PF/MA, SR/PF/PI e SR/PF/AC								
11	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/AP, SR/PF/AL, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/DF, SR/PF/PB, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/PA, SR/PF/MA, SR/PF/PE, SR/PF/PI e SR/PF/AC	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	441999	UNIDADE	LEXMARK	CS725	134	R\$ 1.564,18	R\$ 209.600,12
12	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/AP, SR/PF/AL, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/DF, SR/PF/PB, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/PA, SR/PF/MA, SR/PF/PE, SR/PF/PI e SR/PF/AC	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	441995	UNIDADE	LEXMARK	CS725	147	R\$ 812,34	R\$ 119.413,98
13	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/AP, SR/PF/AL, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/DF, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/PA, SR/PF/MA, SR/PF/PE e SR/PF/PI	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	473525 / 442006	UNIDADE	LEXMARK	CS725	185	R\$ 247,31	R\$ 45.752,35
14	SR/PF/PR, SR/PF/AP, SR/PF/AL, ANP/PF, SR/PF/RN, SR/PF/RJ, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/PA, SR/PF/MA e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	477270 / 396545	UNIDADE	SAMSUNG	SCX5835fn	612	R\$ 120,84	R\$ 73.954,08
15	SR/PF/PR e SR/PF/MG	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: D5530B	368517	UNIDADE	SAMSUNG	SCX5530	69	R\$ 126,85	R\$ 8.752,65
16	SR/PF/PR e SR/PF/ES	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF360	435530	UNIDADE	HP	Enterprise M553	30	R\$ 259,18	R\$ 7.775,40
17	SR/PF/PR e SR/PF/ES	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF361	435531	UNIDADE	HP	Enterprise M553	30	R\$ 190,50	R\$ 5.715,00

18	SR/PF/PR e SR/PF/ES	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF362	435532	UNIDADE	HP	Enterprise M553	30	R\$ 189,30	R\$ 5.679,00
19	SR/PF/PR e SR/PF/ES	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF363	435533	UNIDADE	HP	Enterprise M553	30	R\$ 187,90	R\$ 5.637,00
20	SR/PF/PR	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: Q2612A	460281	UNIDADE	HP	1010, 1020 e 1022	80	R\$ 117,73	R\$ 9.418,40
21	SR/PF/PR, SR/PF/AP, SR/PF/AL, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/BA, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/PE, SR/PF/MA e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	427077	UNIDADE	XEROX	Phaser 6605	155	R\$ 168,56	R\$ 26.126,80
22	SR/PF/PR, SR/PF/AP, SR/PF/AL, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/BA, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/PE, SR/PF/MA e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	427071	UNIDADE	XEROX	Phaser 6605	153	R\$ 138,25	R\$ 21.152,25
23	SR/PF/PR, SR/PF/AP, SR/PF/AL, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/BA, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/PE, SR/PF/MA e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	427099	UNIDADE	XEROX	Phaser 6605	152	R\$ 153,39	R\$ 23.315,28
24	SR/PF/PR, SR/PF/AP, SR/PF/AL, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/BA, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/PE, SR/PF/MA e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	427078	UNIDADE	XEROX	Phaser 6605	150	R\$ 145,50	R\$ 21.825,00
25	SR/PF/AM	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 (1)	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe	40	R\$ 1.068,74	R\$ 42.749,60
26	SR/PF/PI	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe	70	R\$ 1.150,30	R\$ 80.521,00
27	SR/PF/PI	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - Cota Reservada de até 25% LC	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe	30	R\$ 1.150,30	R\$ 34.509,00

		123/2006 ref. Item 26							
28	SR/PF/AM	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	441989	UNIDADE	LEXMARK	CS725	6	R\$ 659,00	R\$ 3.954,00
29	SR/PF/AM	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	456296	UNIDADE	LEXMARK	CS725	6	R\$ 618,87	R\$ 3.713,22
30	SR/PF/AM	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	456294	UNIDADE	LEXMARK	CS725	6	R\$ 934,16	R\$ 5.604,96
31	SR/PF/AM	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	456297	UNIDADE	LEXMARK	CS725	6	R\$ 650,85	R\$ 3.905,10
32	SR/PF/AM	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	441995	UNIDADE	LEXMARK	CS725	6	R\$ 771,44	R\$ 4.628,64
33	SR/PF/AM	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	473525 / 442006	UNIDADE	LEXMARK	CS725	6	R\$ 227,75	R\$ 1.366,50
34	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/AL, SR/PF/RS, SR/PF/RN, SR/PF/RJ, SR/PF/MG, SR/PF/ES, SR/PF/RR, SR/PF/PA, SR/PF/MA, SR/PF/PI e SR/PF/AC	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 3	95036	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe	81	R\$ 449,76	R\$ 36.430,56
35	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/BA, SR/PF/MG, SR/PF/RR, SR/PF/ES, SR/PF/MA, SR/PF/PI e SR/PF/AC	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 6	456296	UNIDADE	LEXMARK	CS725	79	R\$ 604,00	R\$ 47.716,00
36	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/MG, SR/PF/DF, SR/PF/RR, SR/PF/MA, SR/PF/PA e SR/PF/AC	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 11	441999	UNIDADE	LEXMARK	CS725	44	R\$ 1.564,18	R\$ 68.823,92
37	SR/PF/PR, SR/PF/SC, SR/PF/RN, SR/PF/RS, SR/PF/RJ, SR/PF/MG,	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 12	441995	UNIDADE	LEXMARK	CS725	49	R\$ 812,34	R\$ 39.804,66

SR/PF/DF, SR/PF/RR, SR/PF/MA, SR/PF/PA e SR/PF/AC								
VALOR TOTAL ESTIMADO								RS 3.137.970,74

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador: Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (UASG 200364):					
ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	20	105	105
2	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - <i>Cota Reservada ref. Item 1</i>	UNIDADE	5	15	15
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	2	14	14
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	20	93	93
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>	UNIDADE	5	22	22
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	30	98	98
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	20	95	95
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	10	40	40
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	20	98	98
10		UNIDADE	6	32	32

	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 9</i>				
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	2	8	8
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	3	9	9
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	12	12
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	10	20	20
15	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: D5530B	UNIDADE	10	20	20
16	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF360	UNIDADE	10	20	20
17	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF361	UNIDADE	10	20	20
18	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF362	UNIDADE	10	20	20
19	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF363	UNIDADE	10	20	20
20	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: Q2612A	UNIDADE	20	80	80
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	15	60	60
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	10	50	50
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	10	50	50

24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	10	50	50
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	2	6	6
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - <i>Cota Reservada ref. Item 6</i>	UNIDADE	6	32	32
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	1	4	4
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 12</i>	UNIDADE	3	3	3

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (UASG 200370):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	14	74	74
2	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 1</i>	UNIDADE	1	6	6
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	4	22	22
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	5	28	28
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>	UNIDADE	2	12	12
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	3	15	15
7		UNIDADE	2	13	13

	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0				
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	2	7	7
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	3	14	14
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 9</i>	UNIDADE	2	6	6
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	6	6
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	1	7	7
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	10	10
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	2	8	8
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - <i>Cota Reservada ref. Item 6</i>	UNIDADE	2	5	5
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	1	4	4
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 12</i>	UNIDADE	1	3	3

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá (UASG 200402):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	6	12	12

3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	3	3	3
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	6	6
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	2	6	6
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	6	6
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	10	35	35
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	3	10	10
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	3	6	6
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	2	6	6
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	2	6	6

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas (UASG 200358):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	6	12	12
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	3	7	7
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	6	6

12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	2	9	9
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	9	9
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	15	50	50
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	2	8	8
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	4	16	16
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	5	15	15
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	4	13	13
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	2	2	2

Órgão Participante: Academia Nacional de Polícia (UASG 200340):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	5	15	15
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	2	2	2
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	2	5	5
7		UNIDADE	2	5	5

	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0				
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	2	5	5
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	5	10	10

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (UASG 200394):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	10	30	30
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	3	7	7
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	5	22	22
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>	UNIDADE	2	8	8
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	2	11	11
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	2	10	10
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	2	5	5
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	2	12	12
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 9</i>	UNIDADE	3	3	3

11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	6	6
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	2	7	7
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	10	10
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	20	80	80
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	5	20	20
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	5	25	25
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	5	25	25
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	5	25	25
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	3	3	3
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - <i>Cota Reservada ref. Item 6</i>	UNIDADE	2	4	4
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	1	2	2
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 12</i>	UNIDADE	3	3	3

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (UASG 200372):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------	------------	------------	------------

		MEDIDA	MÍNIMA	MÁXIMA	TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	20	74	74
2	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - <i>Cota Reservada ref. Item 1</i>	UNIDADE	6	6	6
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	3	16	16
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	5	22	22
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>	UNIDADE	2	8	8
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	2	13	13
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	2	10	10
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	2	8	8
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	2	13	13
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 9</i>	UNIDADE	2	5	5
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	7	7
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	2	6	6
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	10	10
21		UNIDADE	2	4	4

	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236				
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	2	4	4
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	2	4	4
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	2	4	4
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	3	6	6
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - <i>Cota Reservada ref. Item 6</i>	UNIDADE	3	5	5
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	1	3	3
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 12</i>	UNIDADE	2	4	4

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro (UASG 200356):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	30	230	230
2	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - <i>Cota Reservada ref. Item 1</i>	UNIDADE	10	20	20
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	5	30	30
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	7	7

12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	3	15	15
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	4	20	20
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	20	100	100
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	2	6	6
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	2	6	6
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	2	6	6
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	2	6	6
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	2	10	10
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	1	3	3
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 12</i>	UNIDADE	3	5	5

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia (UASG 200346):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	10	25	25
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	2	6	6

4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	2	10	10
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>	UNIDADE	2	4	4
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	2	10	10
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	2	10	10
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	2	4	4
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	2	11	11
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 9</i>	UNIDADE	3	3	3
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	4	4
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	2	4	4
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	4	4
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	15	45	45
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	3	3	3
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	3	3	3
23		UNIDADE	3	3	3

	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234				
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	3	3	3
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - <i>Cota Reservada ref. Item 6</i>	UNIDADE	2	4	4

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais (UASG 200350):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	20	77	77
2	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 1</i>	UNIDADE	6	6	6
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	10	60	60
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	5	20	20
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>	UNIDADE	2	8	8
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	4	20	20
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	5	18	18
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	2	10	10
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	4	21	21

10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 9</i>	UNIDADE	2	7	7
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	2	20	20
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	4	20	20
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	4	28	28
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	30	112	112
15	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: D5530B	UNIDADE	15	49	49
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	7	23	23
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - <i>Cota Reservada ref. Item 6</i>	UNIDADE	2	8	8
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	1	8	8
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 12</i>	UNIDADE	2	8	8

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal (UASG 200338):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	2	7	7
11		UNIDADE	2	13	13

	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0				
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	3	15	15
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	4	22	22
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	1	6	6
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 12</i>	UNIDADE	2	7	7

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba (UASG 200396):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	2	5	5
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	5	5
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	2	5	5

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (UASG 200352):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	20	75	75
2	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 1</i>	UNIDADE	5	15	15
3		UNIDADE	3	23	23

	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00				
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	5	30	30
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>	UNIDADE	3	10	10
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	5	30	30
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	5	28	28
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	4	12	12
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	5	30	30
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 9</i>	UNIDADE	2	10	10
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	6	6
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	2	6	6
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	10	10
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	5	20	20
16	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF360	UNIDADE	5	10	10
17	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF361	UNIDADE	5	10	10

18	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF362	UNIDADE	5	10	10
19	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF363	UNIDADE	5	10	10
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	2	8	8
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	2	8	8
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	2	8	8
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	2	8	8
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - Cota Reservada ref. Item 3	UNIDADE	2	7	7
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - Cota Reservada ref. Item 6	UNIDADE	2	10	10

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima (UASG 200384):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	30	60	60
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	3	7	7
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	6	13	13
5		UNIDADE	2	5	5

	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>				
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	6	13	13
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	5	10	10
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	4	8	8
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	6	13	13
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 9</i>	UNIDADE	2	5	5
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	3	7	7
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	3	6	6
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	5	10	10
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	10	20	20
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	2	4	4
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	2	4	4
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	2	4	4
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	2	4	4

34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	1	3	3
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - <i>Cota Reservada ref. Item 6</i>	UNIDADE	2	5	5
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	1	3	3
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 12</i>	UNIDADE	2	4	4

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará (UASG 200386):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	2	7	7
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	9	9
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	3	9	9
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	13	13
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	5	20	20
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	2	2	2
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	1	4	4
37		UNIDADE	2	4	4

Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 12</i>				
---	--	--	--	--

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão (UASG 200388):					
ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	21	42	42
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	7	7	7
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	3	7	7
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>	UNIDADE	1	3	3
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	4	8	8
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	3	6	6
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada de $\cong 20\%$ LC 123/2006 ref. Item 7</i>	UNIDADE	2	4	4
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	3	7	7
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 9</i>	UNIDADE	3	3	3
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	7	7	7
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	6	6	6

13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	10	10	10
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	20	30	30
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	10	10	10
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	5	10	10
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	5	10	10
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	5	10	10
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	3	3	3
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - <i>Cota Reservada ref. Item 6</i>	UNIDADE	1	2	2
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	3	3	3
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 12</i>	UNIDADE	4	4	4

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco (UASG 200398):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	8	8	8
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	2	2	2

11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	6	6
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	2	6	6
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	6	6
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	3	7	7
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	3	6	6
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	3	6	6
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	3	6	6

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas (UASG 200382):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
25	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	5	40	40
28	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	1	6	6
29	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	1	6	6
30	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	1	6	6
31	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	1	6	6

32	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	1	3	6
33	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	1	6	6

Órgão Participante: Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí (UASG 200390):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	3	15	15
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	2	11	11
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>	UNIDADE	2	4	4
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	2	8	8
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	2	6	6
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	2	4	4
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	3	7	7
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	3	3	3
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	1	5	5
12		UNIDADE	2	5	5

	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0				
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	UNIDADE	2	5	5
26	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	20	70	70
27	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - <i>Cota Reservada ref. Item 26</i>	UNIDADE	10	30	30
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	5	5	5
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - <i>Cota Reservada ref. Item 6</i>	UNIDADE	2	2	2

Órgão Gerenciador: Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre (UASG 200380):

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	UNIDADE	30	60	60
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	UNIDADE	2	7	7
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	UNIDADE	7	14	14
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0 - <i>Cota Reservada ref. Item 4</i>	UNIDADE	3	6	6
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	UNIDADE	4	8	8
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	UNIDADE	7	14	14

8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	3	6	6
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	UNIDADE	5	15	15
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - <i>Cota Reservada ref. Item 7</i>	UNIDADE	5	5	5
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	UNIDADE	3	6	6
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	UNIDADE	3	6	6
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	UNIDADE	35	70	70
21	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236	UNIDADE	7	15	15
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	UNIDADE	7	15	15
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	UNIDADE	7	15	15
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	UNIDADE	7	15	15
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - <i>Cota Reservada ref. Item 3</i>	UNIDADE	3	3	3
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - <i>Cota Reservada ref. Item 6</i>	UNIDADE	2	2	2
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0 - <i>Cota Reservada ref. Item 11</i>	UNIDADE	2	4	4
37		UNIDADE	2	4	4

Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - Cota Reservada ref. Item 12				
--	--	--	--	--

1.2. A título informativo, nas colunas de posição 6 e 7 da tabela de item 1.1, constam informações a cerca de marcas e modelos **das impressoras** atualmente usadas pelo Órgão Gerenciador. Tais informações deverão ser obrigatoriamente observadas para aqueles itens em que há exigência de fornecimento de material ORIGINAL, nos termos do 2.3.2 do Estudo Técnico Preliminar. Assim, as especificações dos objetos a serem adquiridos, bem como seus Códigos de Suprimento, encontram-se na coluna de posição 2 da tabela de item 1.1.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. Optou-se por adotar o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de objetos em que há necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas, uma vez que os objetos serão adquiridos conforme necessidade e demanda do NTI/SR/PF/PR. O sistema adotado enquadra-se no artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013 nos Incisos I e II.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC.

2.1. Aquisição de toners, unidades de imagem, kit de criação de imagens (MY) e recipientes de resíduo de toner, conforme descrito na tabela 1 acima.

2.2. Os valores sugeridos são os máximos aceitáveis para satisfazer as necessidades diagnosticadas, sendo que os quantitativos foram definidos de acordo com as demandas do órgão gerenciador e participantes, apontadas em processo administrativo.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. Conforme minudenciado no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA FEDERAL	
9.7.	Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Naturais
9.7.3.	Gestão de Compras

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1. A demanda foi verificada a partir do histórico de utilização dos insumos, conforme minudenciado no Estudo Técnico Preliminar e informações constantes em processo administrativo.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1. A solução será parcelada em itens, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1. Atender as necessidades de impressão da SR/PF/PR e suas descentralizadas.

3.5.2. Descontinuar a utilização de impressoras antigas e fora dos padrões estabelecidos pelo órgão.

3.5.3. Preservar a garantia contratual dos equipamentos atualmente em uso.

3.5.4. Adquirir suprimentos adequados para as impressoras.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Requisitos de Negócio

- 4.1.1. Aquisição de toners, unidades de imagem, kit de criação de imagens (MY) e recipientes de resíduo de toner, conforme descrito na tabela 1 acima.
- 4.1.2. Garantir que não ocorra a solução de continuidade das atividades administrativas e operacionais.
- 4.1.3. Contratar e manter serviço/solução de impressão, plotagem e digitalização.
- 4.1.4. Adquirir suprimentos adequados para as impressoras, atualmente utilizadas pelas Unidades da Polícia Federal.
- 4.1.5. Os suprimentos deverão ser novos e de primeiro uso em todos os seus componentes, a fim de evitar desgastes dos equipamentos.
- 4.1.6. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou recarregados.
- 4.1.7. Os produtos similares deverão ser compatíveis com aqueles indicados pelos respectivos fabricantes dos equipamentos de impressão de modo a condicionar os equipamentos ao perfeito funcionamento e adaptabilidade.
- 4.1.8. Os suprimentos devem seguir a descrição e especificação técnica determinada, a fim de evitar qualquer incompatibilidade com os ativos de TIC.

4.2. **Requisitos de Capacitação**

- 4.2.1 Não se aplica.

4.3. **Requisitos Legais**

- 4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/1967, Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), Decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), IN. 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC) e legislação específica aplicada.
- 4.3.2. Os serviços contratados deverão estar de acordo com os normativos da ANATEL.

4.4. **Requisitos de Manutenção**

- 4.4.1. Não se aplica.

4.5. **Requisitos Temporais**

- 4.5.1. Trata-se de objetos a serem entregues em remessa única ou parcelada, sendo que o prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

4.6. **Requisitos de Segurança**

- 4.6.1. Não se aplica.

4.7. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

- 4.7.1 Os bens devem ser constituídos, no todo em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.7.2. Que os bens sejam, preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.7.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.7.4. Da logística reversa:
 - 4.7.4.1. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambiental adequada, adota-se para todos os itens a serem licitados, procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, como abaixo transcrito:

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

- 4.7.4.2. Além da correta destinação ecológica aos resíduos, a logística reversa tem também como objetivo possibilitar a REDUÇÃO de preços a serem ofertados no Pregão, vez que os cartuchos vazios deverão ser devolvidos às empresas, e estas poderão reutilizá-los, seja na recarga ou outro procedimento ou atividade da empresa, possibilitando-lhe eventual retorno financeiro. Assim, por óbvio, essa possibilidade será levada em conta pela empresa, quando do envio de suas propostas, o que poderá resultar na proposição de preços menores, refletindo em economia à Administração. De qualquer forma, mesmo que isso não venha a se concretizar, estará se atentando, ao menos, à correta destinação dos resíduos, o que, como já frisado, encontra-se em consonância com os objetivos da legislação acima citada.

4.7.4.3. A empresa contratada deverá realizar a logística reversa, reaproveitando ou encaminhando o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o Contratante, que se dará da seguinte forma:

4.7.4.3.1. Os toners vazios, usados pela Administração deverão ser coletados pela licitante no Edifício sede da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação da Administração. A solicitação poderá se dar por qualquer meio de comunicação formal (e-mail, correspondência, etc).

4.7.4.3.2. A solicitação de recolhimento será efetivada quando estiverem disponíveis (devidamente guardados e acondicionados), ao menos 25% da quantidade de toners adquiridos anteriormente, ou em quantidade menor, desde que devidamente acordado entre as partes (Administração e Fornecedor).

4.7.4.3.3. Os materiais a serem recolhidos deverão se referir aos mesmos modelos/marcas anteriormente fornecidos pela Licitante, sendo vedado recolhimento de produto que não tenha sido fornecido pela empresa anteriormente, pela eventual possibilidade de retorno financeiro à empresa (com possibilidade de redução de proposta na fase licitatória).

4.7.4.3.4. A Administração poderá exigir do fornecedor, a qualquer tempo – no prazo de até 01 (um) ano da data do recolhimento anteriormente efetivado, a apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem (reaproveitamento) e/ou destruição dos produtos recolhidos, nos termos da legislação vigente. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será única e exclusivamente do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

4.7.4.3.5. Todo o eventual custo ou desconto proveniente dos procedimentos de logística reversa deverão estar incluídos no valor dos produtos, por ocasião do envio das propostas e lances, durante a sessão pública do Pregão, de forma que não represente qualquer ônus adicional à Administração.

4.7.4.4. A Administração ficará responsável pela guarda e acondicionamento dos toners vazios, até que estes sejam recolhidos, após solicitação formal de Servidor/Setor competente desta Administração, devidamente designado para acompanhar os procedimentos de logística reversa.

4.7.4.5. A Administração, em face dos procedimentos de logística reversa previstos neste Termo, NÃO poderá dar destinação diversa aos materiais vazios, sendo vedada a doação, transferência, alienação e/ou quaisquer outros procedimentos de desfazimento.

4.7.4.6. O disposto no item anterior não se aplica, caso o Fornecedor, devidamente comunicado a recolher os toners vazios, não o faça no prazo estipulado, ocasião em que a Administração poderá efetivar o desfazimento por outra forma, atentando-se à legislação vigente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis ao fornecedor, no caso do descumprimento dessa obrigação (logística reversa).

4.8. **Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.8.1. Não se aplica.

4.9. **Requisitos de Projeto e Implementação**

4.9.1 Não se aplica.

4.10. **Requisitos de Implantação**

4.10.1 Não se aplica.

4.11. **Requisitos de Garantia**

4.11.1. Os objetos do presente Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.11.2. Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo. Caso esta eventual falha seja identificada em pelo menos 03 (três) outros itens do mesmo lote, será permitido à Administração solicitar a substituição dos demais itens do respectivo lote que estejam em estoque, podendo inclusive recusar a substituição por itens que tenham sido fabricados no mesmo lote defeituoso.

4.11.3. Para efeitos da garantia, entender-se-a como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de toner, impressão borrada, defeito na impressora.

4.11.4. A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

4.12. **Requisitos de Experiência Profissional**

4.12.1. Não se aplica.

4.13. **Requisitos de Formação da Equipe**

4.13.1. Não se aplica.

4.14. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

4.14.1. Não se aplica.

4.15. **Requisitos de Segurança da Informação**

4.15.1. Não se aplica.

5. RESPONSABILIDADES.

5.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 5.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo.

5.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

- 5.2.1. Indicar formalmente e por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, junto à contratante, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a contratada, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução do objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- 5.2.9. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 5.2.10. Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão.

5.3. Deveres e Responsabilidade do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

- 5.3.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.1. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
 - 5.3.1. Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável.
 - 5.3.1. Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
 1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
 2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e
 3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

6.1. Rotinas de Execução

- 6.1.1. A compatibilidade dos serviços com as especificações deste Termo de Referência (e de seus anexos) será realizada no momento do recebimento dos materiais a serem adquiridos.
- 6.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, conforme demanda, nos seguintes endereços:

- Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná: Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 - Santa Cândida, Curitiba/PR;
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina: Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 4744 - Agrônômica, Florianópolis/SC;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá: Rodovia Norte/Sul, s/nº - Infraero I, Macapá/AP;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Alagoas: Av. Walter Ananias, nº 705 - Jaraguá, Maceió/AL;
- Academia Nacional de Polícia: Rodovia DF 001 KM - 02 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte - Brasília/DF;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte: Rua Dr. Lauro Pinto, nº 155 - Lagoa Nova, Natal/RN;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Rua Grande do Sul: Rua Paraná, nº 991 - Navegantes, Porto Alegre/RS;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro: Av. Rodrigues Alves, nº 01 - Praça Mauá - Rio de Janeiro/RJ;
- Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia: - Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1113, Anexo III do Conjunto Pituba - Itaigara, Salvador/BA;
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais: Rua Nascimento Gurgel, nº 30 - Gutierrez, Belo Horizonte/MG;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal: SAIS Quadra 07, Lote 23 - Setor Policial Sul, Brasília/DF;
- Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba: Rua Aviador Mário Vieira de Melo, S/N - João Agripino, João Pessoa/PB;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo: Rua Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato, Vila Velha/ES;
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima: Av. Brasil, nº 551 - 13 de Setembro, Boa Vista/RR;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará: Av. Almirante Barroso, nº 3251 - Souza, Belém/PA;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão: Av. Daniel de La Touche, nº 4000 - Cohama, São Luís/MA;
- Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco: Av. Antônio de Goes, nº 60 - Pina, Recife/PE;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas: Av. Domingos Jorge Velho, nº 40 - Dom Pedro, Manaus/AM;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí: Av. João XXIII, nº 4500 - Recanto das Palmeiras, Teresina/PI;
- Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre: Rodovia BR-364, nº 3501 - Pedro Roseno, Rio Branco/AC.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1 As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão relacionadas em tabelas específicas constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1. Preferencialmente, a troca de informações se dará por meio de Ordens de Fornecimento de Bens (preferencialmente), ofícios ou e-mails institucionais.

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.4.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. Da Subcontratação

7.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.2. Da Alteração Subjetiva

7.2.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.3. Critérios de Aceitação

7.3.1. A contratante verificará todos os objetos recebidos, com a finalidade de verificar sua adequação com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.4.1. Não se aplica.

7.5. Da Fiscalização do Contrato

7.5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.5.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6. Sanções Administrativas

7.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.6.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.6.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.6.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.6.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

7.6.1.5. cometer fraude fiscal;

7.6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.6.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.6.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.6.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.6.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.6.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.6.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.6.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

7.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.6.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.6.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.6.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.6.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.6.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.6.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.6.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.6.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.6.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.6.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.7. Do Pagamento

7.7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------------	--

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os preços estimados conforme valores constantes no item 1.1 foram obtidos conforme Pesquisa de Preços, atendidos as disposições da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo compilados em Mapa Comparativo de Preços, constante em processo administrativo.

8.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, conforme recursos alocados para o órgão gerenciador e demais unidades participantes.

9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS.

9.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS.

10.1. Não se aplica.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

11.1. Considerando tratar-se de bem comum, conforme artigo 1º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, a contratação se dará por meio de Pregão, na sua forma eletrônica.

11.2.. As empresas fornecedoras dos objetos constantes deste Termo de Referência deverão sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11.3. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

11.3.1. Não se aplica.

11.4. CrITÉrios de aceitabilidade de preços

11.4.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

11.5. CrITÉrios de Qualificação Técnica para a Habilitação

11.5.1. Exigência de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, que comprove o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo demandado, conforme definições a constar no Edital da licitação.

12. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Documento "Lici. Instituição da Equipe de Planej. da Contratação SELOG/SR/PF/PR" conforme protocolo SEI 17315819.

12.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

GIULIANO SUCKOW

Agente em Telecomunicação e Eletricidade
Integrante Requisitante
NTI/SR/PF/PR

FELIPE LOVATTO MALDONADO

Agente Administrativo
Integrante Técnico
NTI/SR/PF/PR

ÁDAMO HENRIQUE LOUZADA

Agente Administrativo
Integrante Administrativo
CPL/SELOG/SR/PF/PR

ROBERTO MELLO MILANEZE

Delegado de Polícia Federal
Autoridade Máxima de TIC Substituto
SR/PF/PR

Aprovo este Termo de Referência para eventual aquisição de toners, unidades de imagem, kit de criação de imagens (MY) e recipientes de resíduo de toner, para atendimento da Superintendência Regional de Polícia Federal suas unidades descentralizadas, e demais órgãos participantes, nos termos do § 6º do artigo 12 da IN SGD/ME nº 01 de 04 de abril de 2019.

ROBERTO MELLO MILANEZE

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto da SR/PF/PR
SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANO SUCKOW, Chefe de Núcleo**, em 15/09/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAMO HENRIQUE LOUZADA, Agente Administrativo(a)**, em 15/09/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 15/09/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20312581** e o código CRC **AC672DB5**.

Estudo Técnico Preliminar 5/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08385.000078/2021-00

2. Descrição da necessidade

2.1. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

2.1.1. Necessidade de impressão e escaneamento de documentos diversos por parte da SR/PF/PR e Delegacias Descentralizadas subordinadas financeiramente, em consonância com o PDTIC 2020-2021 PF: Necessidade 8 (N8) -Impressão e escaneamento de documentos diversos.

2.1.2. Descontinuar a utilização de impressoras antigas e fora dos padrões estabelecidos pelo órgão.

2.1.3. Preservar a garantia contratual dos equipamentos atualmente em uso.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

2.2.1. Garantir que não ocorra a solução de continuidade das atividades administrativas e operacionais.

2.2.2. Contratar e manter serviço/solução de impressão, plotagem e digitalização.

2.2.3. Adquirir suprimentos adequados para as impressoras, atualmente utilizadas por esta Unidade, abaixo listadas:

I - Impressora laser multifuncional monocromática, marca Lexmark, modelo MX622adhe;

II - Impressora laser color, marca Lexmark, modelo CS725;

III - Impressora laser multifuncional monocromática, marca Samsung, modelo SCX5835fn;

IV - Impressora laser multifuncional monocromática, marca Samsung, modelo SCX-5530;

V - Impressora laserjet color, marca HP, modelo Enterprise M553;

VI - Impressora laserjet monocromática, marca HP, modelo 1010/1020/1022;

VII - Impressora laser multifuncional color, marca Xerox WorkCentre, modelo 6605/N;

2.2.4. Os equipamentos relacionados acima demandam a aquisição dos seguintes suprimentos, considerados aqueles com vida útil determinada em função da quantidade de cópias/impressões:

I - Lexmark MX622adhe:

a) Cartucho de toner preto de alto rendimento (20.000 páginas);

b) Unidade de imagem preta; (60.000 páginas);

II - Lexmark CS725:

a) Cartucho de toner preto de alto rendimento (20.000 páginas);

b) Cartucho de toner ciano de alto rendimento (12.000 páginas);

c) Cartucho de toner magenta de alto rendimento (12.000 páginas);

d) Cartucho de toner amarelo de alto rendimento (12.000 páginas);

e) Kit de criação de imagens colorido (CMY) (150.000 páginas);

f) Unidade de imagem preta (150.000 páginas);

g) Recipiente de resíduo de toner (90.000 páginas);

III - Samsung SCX5835fn:

a) Cartucho de toner preto (10.000 páginas);

IV - Samsung SCX5530:

a) Cartucho de toner preto (8.000 páginas);

V - HP Enterprise M553:

a) Cartucho de toner preto (6.000 páginas);

b) Cartucho de toner ciano (5.000 páginas);

c) Cartucho de toner amarelo (5.000 páginas);

d) Cartucho de toner magenta (5.000 páginas);

VI - HP 1010/1020/1022;

a) Cartucho de toner preto (5.000 páginas);

VII - Xerox Phaser 6605;

- a) Cartucho de toner preto (8.000 páginas);
 b) Cartucho de toner ciano (8.000 páginas);
 c) Cartucho de toner magenta (8.000 páginas);
 d) Cartucho de toner amarelo (8.000 páginas);

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NTI/SR/PF/PR	GIULIANO SUCKOW

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Equipamentos disponíveis

a) A SR/PF/PR e Unidades subordinadas possuem diversas impressoras multifuncionais em uso (item 7.1 deste ETP), várias, inclusive, dentro do prazo de garantia contratual decorrente da aquisição do equipamento.

4.2. Equipamentos dentro do prazo de cobertura de garantia contratual

- a) As impressoras mencionadas nos itens I e II do item 2.2.1. (Lexmark MX622adhe e Lexmark CS725) são equipamentos dentro do prazo de garantia contratual (Lexmark MX622adheaté 04/02/2023 e Lexmark CS725 04/04/2023) , conforme informações contidas no processo 08385.017957/2018-67, documentos 10929720 e 10929753. Assim os suprimentos para estas impressoras deverão ser originais ou certificados pelo fabricante das impressoras a fim de preservara garantia dos equipamentos.
 b) No caso das impressoras no prazo de garantia contratual, o uso de suprimentos similares ou equivalentes, caso a impressora venha apresentar defeitos atribuídos ao uso deste tipo de suprimento, acarreta a perda da garantia o que geraria custos injustificados para a Administração. Nesse sentido, posicionamento TCU – Acórdãos nºs 696/2010 e 860/2011 e fundamento legal no artigo 15,inciso I, da Lei nº 8.666/93.

4.3. Qualidade e compatibilidade com os equipamentos

- a) Os suprimentos deverão ser novos e de primeiro uso em todos os seus componentes, a fim de evitar desgastes dos equipamentos.
 b) Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou recarregados.
 c) Os produtos similares deverão ser compatíveis com aqueles indicados pelos respectivos fabricantes dos equipamentos de impressão de modo a condicionar os equipamentos ao perfeito funcionamento e adaptabilidade.
 d) Os suprimentos devem seguir a descrição e especificação técnica determinada, a fim de evitar qualquer incompatibilidade com os ativos de TIC.

4.4. Demanda variável

- a) A demanda de impressão é variável em função do volume de trabalho das Unidades;
 b) Consequentemente a utilização dos suprimentos das impressoras também varia em função da demanda de impressão, devendo a aquisição ocorrer de forma parcelada a fim de preservar a integridade e usabilidade dos suprimentos.

4.5. Prazo de validade

- a) Os suprimentos deverão ter validade mínima de 180 dias contados do respectivo aceite definitivo.

4.6. Rendimento dos suprimentos

- a) Os rendimentos dos cartuchos para as impressoras e multifuncionais monocromáticas deverá observar o disposto na ABNT NBR ISO/IEC 19752:2021.
 b) Os rendimentos dos cartuchos para as impressoras e multifuncionais coloridas deverá observar o disposto na ABNT NBR ISO /IEC 19798:2021.

4.7. Requisitos de sustentabilidade

- 4.7.1. Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 4.7.2. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume

possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.7.3. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7.4. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambiental adequada, adota-separa todos os itens a serem licitados, procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

a) Além da correta destinação ecológica aos resíduos, a logística reversa tem também como objetivo possibilitar a REDUÇÃO de preços a serem ofertados no Pregão, vez que os cartuchos vazios deverão ser devolvidos às empresas, e estas poderão reutilizá-los, seja na recarga ou outro procedimento ou atividade da empresa, possibilitando-lhe eventual retorno financeiro. Assim, por óbvio, essa possibilidade será levada em conta pela empresa, quando do envio de suas propostas, o que poderá resultar na proposição de preços menores, refletindo em economia à Administração. De qualquer forma, mesmo que isso não venha a se concretizar, estará se atentando, ao menos, à correta destinação dos resíduos, o que, como já frisado, encontra-se em consonância com os objetivos da legislação acima citada.

b) A empresa contratada deverá realizar a logística reversa, reaproveitando ou encaminhando o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o Contratante, que se dará da seguinte forma:

I - Os toners vazios, usados pela Administração deverão ser coletados pela licitante na Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação da Administração. A solicitação poderá se dar por qualquer meio de comunicação formal (e-mail, correspondência, etc).

II - A solicitação de recolhimento será efetivada quando estiverem disponíveis (devidamente guardados e acondicionados), ao menos 25% da quantidade de toners adquiridos anteriormente, ou em quantidade menor, desde que devidamente acordado entre as partes (Administração e Fornecedor).

III - Os materiais a serem recolhidos deverão se referir aos mesmos modelos/marcas anteriormente fornecidos pela Licitante, sendo vedado recolhimento de produto que não tenha sido fornecido pela empresa anteriormente, pela eventual possibilidade de retorno financeiro à empresa (com possibilidade de redução de proposta na fase licitatória).

IV - A Administração poderá exigir do fornecedor, a qualquer tempo – no prazo de até 01 (um) ano da data do recolhimento anteriormente efetivado, a apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem (reaproveitamento) e /ou destruição dos produtos recolhidos, nos termos da legislação vigente. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será única e exclusivamente do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

V - Todo o eventual custo ou desconto proveniente dos procedimentos de logística reversa deverão estar incluídos no valor dos produtos, por ocasião do envio das propostas e lances, durante a sessão pública do Pregão, de forma que não represente qualquer ônus adicional à Administração.

VI - A Administração ficará responsável pela guarda e acondicionamento dos toners vazios, até que estes sejam recolhidos, após solicitação formal de Servidor/Setor competente desta Administração, devidamente designado para acompanhar os procedimentos de logística reversa.

VII - A Administração, em face dos procedimentos de logística reversa previstos neste Termo, NÃO poderá dar destinação diversa aos materiais vazios, sendo vedada a doação, transferência, alienação e/ou quaisquer outros procedimentos de desfazimento.

VIII - O disposto no item anterior não se aplica, caso o Fornecedor, devidamente comunicado a recolher os toners vazios, não o faça no prazo estipulado, ocasião em que a Administração poderá efetivar o desfazimento por outra forma, atentando-se à legislação vigente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis ao fornecedor, no caso do descumprimento dessa obrigação (logística reversa).

5. Levantamento de Mercado

5.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da Solução (ou cenário)
1	Contratação de serviço de outsourcing de impressão
2	Aquisição de suprimentos para equipamentos de impressão de propriedade da SR/PF/PR

5.2. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

5.2.1. Para o atendimento das demandas de serviços de impressão e digitalização pelos órgãos do SISP, a SLTI/ME recomenda preferencialmente a contratação de serviço de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente, no

lugar de aquisição ou locação de equipamentos de impressão e digitalização.

5.2.2. Tal recomendação consta do documento de Boas práticas, Orientações e Vedações, que tem força normativa legal, estando vinculado à Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016, na forma de anexo, tendo sido assinado, em sua última versão, pelo Secretário de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 20/01/2017 e publicado na mesma data.

5.2.3. Ocorre, que, conforme mencionado no item 2.2.2 deste ETP, esta SR/PF/PR possui diversas impressoras em garantia contratual até 2023. As impressoras mencionadas foram adquiridas a partir de planejamento realizado pela DTI/PF (órgão central da PF), conforme consta dos processos 08206.000969/2017-32 e 08206.001219/2017-88.

5.2.4. No processo de aquisição dos equipamentos, constou da elaboração do Estudo Técnico Preliminar 4592463 a escolha pela aquisição de novos equipamentos conforme abaixo transcrito:

1.3. Este estudo de solução decorre diretamente do levantamento de necessidades instruído no processo SEI nº 08206.000388/2017-09 onde se evidenciou que o parque de impressão se encontra obsoleto, provido por equipamentos de diversos fabricantes e modelos, sem garantia e sem contratos de manutenção. A implantação de novos sistemas, a exemplo do SEI, ePol e SIS, impõem o provimento de equipamentos de digitalização capazes de suprir essa necessidade, ainda sem histórico de volumetria.

1.4. A necessidade de solução para impressão (preto e branco e a cores) e digitalização levantada junto às unidades centrais e descentralizadas da PF, no território nacional, consolidada no processo SEI nº 08206.000388/2017-09, requer uma ação centralizada pela CGTI/DLOG/PF, face a obsolescência, a diversidade de fabricantes, a ausência de garantia e de manutenção do parque atual de impressoras e a insuficiência de equipamentos de digitalização que colocam em risco a normal execução das atividades da Polícia Federal, conforme preconizado no § 1º do art. 144 da Constituição Federal e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, bem como impossibilitam estimativa de volume para cada unidade, dada a diversidade de necessidades de impressão e digitalização, a exemplo das áreas de investigação de crimes ambientais, de perícia, de inteligência policial etc.

1.5. A obtenção de dados necessários à uma razoável estimativa de consumo de impressão e de digitalização somente será possível a partir de uma mínima atualização tecnológica do parque de equipamentos que permita o uso de ferramenta de bilhetagem, por exemplo, que possa fornecer subsídios concretos para estimativa razoável do consumo em cada unidade central e descentralizada da Polícia Federal, considerando-se a localização geográfica de cada uma com as respectivas peculiaridades locais que impactam a formação de preço para uma solução nacional de outsourcing de impressão e digitalização.

1.6. Considerando-se as limitações tecnológicas impostas pelo atual parque de impressão e digitalização hoje existente nas unidades da Polícia Federal, vislumbra-se como única solução possível, em prazo razoável, a aquisição de equipamentos de impressão e de digitalização para suprir as necessidades das unidades centrais e descentralizadas e possibilitar a atualização tecnológica para permitir a adequada coleta de dados confiáveis e suficientes à comparação futura com outras soluções voltadas à suprir as necessidades de impressão e digitalização.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1. Dadas as limitações técnicas apresentadas no capítulo anterior (introdução), a solução de tecnologia da informação que se vislumbra para impressão (monocromática e colorida) e digitalização no âmbito da Polícia Federal, é a compra de equipamentos para substituir o atual parque de equipamentos que se encontra obsoleto, de diversos fabricantes, sem garantia e sem manutenção.

2.2. Visando a obtenção de registros de consumo para formação de confiável histórico para planejamentos futuros, faz-se necessário que os equipamentos sejam disponibilizados, preferencialmente, em ilhas de impressão e digitalização, com todos os recursos compartilhados em rede.

2.3 A solução deve ser integrada com servidores de impressão em rede, para possibilitar o gerenciamento dos equipamentos e, em especial, mensurar o uso e permitir adequada estimativa futura de consumo e, por conseguinte, permitir avaliação de outras alternativas para atendimento da necessidade de impressão e de digitalização das unidades centrais e descentralizadas da Polícia Federal em todas as Unidades da Federação.

5.2.5. Assim, considerando que a aquisição dos equipamentos foi justificada pelo órgão central para levantar as necessidades e possibilitar o planejamento de uma futura contratação de outsourcing de impressão, temos que a solução que se adequa as necessidades desta Unidade, neste momento, é a aquisição dos suprimentos para os equipamentos de impressão próprios da SR/PF/PR e suas descentralizadas.

5.2.6. Tal ponderação decorre além da necessidade do levantamento de dados para planejamento indicada no documento de Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão, também da consideração do custo já previsto e efetivado com a aquisição de equipamentos com garantia de 48 (quarenta e oito) meses.

5.2.7. Este NTI/SR/PF/PR indica ainda pela necessidade de aquisição dos suprimentos para os equipamentos que se encontram fora de garantia, mas em perfeito funcionamento até o momento.

5.2.8. A aquisição de suprimentos é solução amplamente difundida entre os órgãos da Administração Pública Federal, sendo inclusive possível a obtenção de preços no Painel de Preços para a maioria dos itens.

5.3. REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

5.3.1. Conforme justificado nos subitens acima considera-se inviável, neste momento, a contratação de serviço de outsourcing de impressão - Solução 1.

5.4. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.4.1. Nos termos do § 1º do Art. 11 da IN 01/2019, dispensa-se a realização do custo total de propriedade (TCO) para a **Solução 1 - Contratação dos serviços de outsourcing de impressão**, por ter sido considerada inviável, neste momento, a sua contratação desta solução.

Solução 2 - Aquisição de suprimentos para equipamentos de impressão de propriedade da SR/PF/PR:

Os equipamentos em garantia foram adquiridos conforme valores abaixo, que incluem a garantia por 48 meses (9374585):

MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lexmark	MX622adhe	50	R\$ 4.850,00	R\$ 242.500,00
Lexmark	CS725	24	R\$ 7.980,00	R\$ 191.520,00
VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO				R\$ 434.020,00

5.4.2. Assim, o custo total de propriedade dos equipamentos foi considerado quando da aquisição planejada pela DTI/PF, não cabendo neste momento a descontinuidade do seu uso, tendo em vista o propósito de levantar dados para a avaliação quanto a uma futura contratação de outsourcing de impressão, bem como o custo já desembolsado para a aquisição dos equipamentos com a inclusão da garantia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Assim, pelo exposto a solução de TIC a ser contratada será a aquisição, de forma parcelada e sob demanda, de suprimentos para os equipamentos de impressão da SR/PF/PR e Unidades Subordinadas, mediante a realização de pregão eletrônico com registro de preços, conforme detalhamento e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	REQUISITO	IMPRESSORA		CODIGO DO SUPRIMENTO ORIGINAL	RENDIMENTO MÍNIMO	QUANTIDADE ESTIMADA
			MARCA	MODELO			
1	Toner para impressora, cor preto	ORIGINAL	LEXMARK	MX622adhe	56F4X00	20.000 páginas	120
2	Unidade de Imagem para impressora	ORIGINAL	LEXMARK	MX622adhe	56F0Z00	60.000 páginas	20
3	Toner para impressora, cor preto	ORIGINAL	LEXMARK	CS725	74C4HK0	20.000 páginas	115
4	Toner para impressora, cor ciano	ORIGINAL	LEXMARK	CS725	74C4HC0	12.000 páginas	130

5	Toner para impressora, cor magenta	ORIGINAL	LEXMARK	CS725	74C4HM0	12.000 páginas	130
6	Toner para impressora, cor amarelo	ORIGINAL	LEXMARK	CS725	74C4HY0	12.000 páginas	135
7	Kit de criação de imagens (CMY)	ORIGINAL	LEXMARK	CS725	74C0ZV0	150.000 páginas	12
8	Unidade de imagem preta	ORIGINAL	LEXMARK	CS725	74C0ZK0	150.000 páginas	12
9	Recipiente de resíduo de toner	ORIGINAL	LEXMARK	CS725	74C0W00	90000 páginas	12
10	Toner para impressora, cor preto	COMPATÍVEL	SAMSUNG	SCX5835fn	MLT-D208L	10.000 páginas	20
11	Toner para impressora, cor preto	COMPATÍVEL	SAMSUNG	SCX5530	D5530B	8.000 páginas	20
12	Toner para impressora, cor preto	COMPATÍVEL	HP	Enterprise M553	CF360	6.000 páginas	20
13	Toner para impressora, cor ciano	COMPATÍVEL	HP	Enterprise M553	CF361	5.000 páginas	20
14	Toner para impressora, cor amarelo	COMPATÍVEL	HP	Enterprise M553	CF362	5.000 páginas	20
15	Toner para impressora, cor magenta	COMPATÍVEL	HP	Enterprise M553	CF363	5.000 páginas	20
16	Toner para impressora, cor preto	COMPATÍVEL	HP	1010, 1020 e 1022	Q2612A	5.000 páginas	80
17	Toner para impressora, cor preto	COMPATÍVEL	XEROX	Phaser 6605	106R022236	8.000 páginas	60
18	Toner para impressora, cor ciano	COMPATÍVEL	XEROX	Phaser 6605	106R022233	8.000 páginas	50

19	Toner para impressora, cor magenta	COMPATÍVEL	XEROX	Phaser 6605	106R022234	8.000 páginas	50
20	Toner para impressora, cor amarelo	COMPATÍVEL	XEROX	Phaser 6605	106R022235	8.000 páginas	50

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da demanda observará o que segue:

7.1.1. Quantidade de equipamentos de impressão da SR/PF/PR:

MARCA	MODELO	QUANTIDADE
Lexmark	MX622adhe	50
Lexmark	CS725	24
Samsung	SCX5835	102
Samsung	SCX5530	21
HP	Enterprise M553	8
HP	1010/1020/1022	31
Xerox	Phaser 6605	24

7.1.2. Histórico de utilização de suprimentos:

Descrição	Impressora		Quantidade Utilizada 2019	Quantidade Utilizada 2020	Quantidade Utilizada 2021 (até mar)
Toner para impressora, cor preto	LEXMARK	MX622adhe	6	39	2
Toner para impressora, cor preto	LEXMARK	CS725	7	11	1
Toner para impressora, cor ciano	LEXMARK	CS725	4	16	0

Toner para impressora, cor magenta	LEXMARK	CS725	4	12	0
Toner para impressora, cor amarelo	LEXMARK	CS725	4	14	0
Toner para impressora, cor preto	SAMSUNG	SCX - 5835fn	116	60	10
Toner para impressora, cor preto	SAMSUNG	SCX - 5530	13	5	0
Toner para impressora, cor preto	HP	Enterprise M553	6	5	1
Toner para impressora, cor ciano	HP	Enterprise M553	5	7	1
Toner para impressora, cor amarelo	HP	Enterprise M553	3	7	0
Toner para impressora, cor magenta	HP	Enterprise M553	3	6	0
Toner para impressora, cor preto	HP	1010/1020/1022	57	31	1
Toner para impressora, cor preto	XEROX	Phaser 6605	30	6	1
Toner para impressora, cor ciano	XEROX	Phaser 6605	20	5	0
Toner para impressora, cor magenta	XEROX	Phaser 6605	18	3	0
Toner para impressora, cor amarelo	XEROX	Phaser 6605	15	2	0

7.1.2.1. Registra-se que as impressoras da marca Lexmark foram instaladas no decorrer do ano de 2019 e portanto, a utilização de suprimentos com maior rendimento (kit de imagem, recipiente de resíduo de toner, etc.) ainda não foram utilizados, mas considerando o período de utilização e o histórico de cópias estima-se ser necessário a sua utilização nos próximos 12 meses.

7.1.2.2. Em função da pandemia COVID-19 e da larga utilização do tele trabalho houve uma redução na utilização de impressões /fotocópias no ano de 2020 e 2021.

7.1.2.3. Registra-se ainda que as impressoras que encontram-se na garantia foram adquiridas acompanhadas de toner com rendimento de 3.000 cópias.

7.1.2.4. Ainda considerando o baixo estoque de toners coloridos o fornecimento deste tem sido limitado por este NTI/SR/PF/PR.

7.1.3. Assim, considerando os dados acima quanto à quantidade utilizada bem com dos rendimentos dos suprimentos, e ainda a situação de pandemia que ainda impacta a realidade de trabalho e a imprevisibilidade de uma volta à normalidade, e o estoque atual, estimam-se as seguintes quantidades de suprimentos:

--	--	--	--	--	--

Seq	Descrição	Impressora		Quantidade Total Estimada para 12 meses	Quantidade mínima por pedido
		Marca	Modelo		
1	Toner para impressora, cor preto	LEXMARK	MX622adhe	120	30
2	Unidade de Imagem para impressora	LEXMARK	MX622adhe	20	2
3	Toner para impressora, cor preto	LEXMARK	CS725	115	25
4	Toner para impressora, cor ciano	LEXMARK	CS725	130	30
5	Toner para impressora, cor magenta	LEXMARK	CS725	135	30
6	Toner para impressora, cor amarelo	LEXMARK	CS725	130	30
7	Kit de criação de imagens (CMY)	LEXMARK	CS725	12	2
8	Unidade de imagem preta	LEXMARK	CS725	12	2
9	Recipiente de resíduo de toner	LEXMARK	CS725	12	2
10	Toner para impressora, cor preto	SAMSUNG	SCX - 5835	20	10
11	Toner para impressora, cor preto	SAMSUNG	SCX - 5530	20	10
12	Toner para impressora, cor preto	HP	Enterprise M553	20	10
13	Toner para impressora, cor ciano	HP	Enterprise M553	20	10
14	Toner para impressora, cor amarelo	HP	Enterprise M553	20	10
15	Toner para impressora, cor magenta	HP	Enterprise M553	20	10
16	Toner para impressora, cor preto	HP	1010, 1020 e 1022	80	20
17	Toner para impressora, cor preto	XEROX	Phaser 6605	60	15
18	Toner para impressora, cor ciano	XEROX	Phaser 6605	50	10
19	Toner para impressora, cor magenta	XEROX	Phaser 6605	50	10
20	Toner para impressora, cor amarelo	XEROX	Phaser 6605	50	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se um custo total de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais). Contudo, o preço estimado e que servirá de referência para a contratação apenas será definido com a elaboração do Termo de Referência, conforme inciso VIII, do art. 12, da IN SGD/ME nº 1/2019.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação deverá ser realizada em itens separados, não se verificando a necessidade de agrupamento de itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes quanto à aquisição de suprimentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

PDTIC 2020-2021 PF: Necessidade 8 (N8) - Impressão e escaneamento de documentos diversos.

PAC 2021 (doc SEI 17304260).

12. Resultados Pretendidos

Atender as necessidades de impressão da SR/PF/PR e suas descentralizadas.

Descontinuar a utilização de impressoras antigas e fora dos padrões estabelecidos pelo órgão.

Preservar a garantia contratual dos equipamentos atualmente em uso.

Adquirir suprimentos adequados para as impressoras.

13. Providências a serem Adotadas

A licitação deverá ser realizada em itens separados, não se verificando a necessidade de agrupamento de itens.

Considerando a natureza do objeto não deverá ser permitida a subcontratação, nem a participação de consórcios.

Face o valor total estimado da contratação para os itens listados acima, necessária a realização de licitação na modalidade Pregão, vez que os bens a serem adquiridos são considerados como objetos de natureza comum.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foram previstos requisitos de sustentabilidade prevendo a logística reversa com a finalidade de dar destinação adequada aos materiais a serem adquiridos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação atenderá de forma eficiente as necessidades desta SR/PF/PR e Unidades Subordinadas, bem como em compatibilidade com as normas aplicáveis à contratação.

16. Responsáveis

GIULIANO SUCKOW

ATE

FELIPE LOVATTO MALDONADO

AADM



POLÍCIA FEDERAL
Rua Sandália Monzon, 210 – Bairro: Santa Cândida - CEP: 82.640-040, Curitiba/PR, CEP 82640-040
Telefone: (41) 3251.7830 - http://www.pf.gov.br

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08385.000078/2021-00

POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ
N.º

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná, sediada na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 – Curitiba/PR, CEP: 82.670-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, SR. OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, na qualidade de Ordenador de Despesas – SR/PF/PR, nomeado(a) pela Portaria nº 12.891-DG/PF de 1º de Julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 02 de julho de 2020, portador da matrícula funcional nº 8.296, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 08385.000078/2021-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de toners, unidades de imagem, kit de criação de imagens (MY) e recipientes de resíduo de toner, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2021-SR/PF/PR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR						
	Razão social:						
	CNPJ/MF:						
Endereço:							
Telefone:							
E-mail:							
Representante:							
DESCRİÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMPRESSORA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
			MARCA	MODELO			
1	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe		
2	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 1	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe		
3	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00	95036	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe		
4	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	441989	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
5	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL,	441989	UNIDADE	LEXMARK	CS725		

	Código do Suprimento: 74C4HK0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 4						
6	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	456296	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
7	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	456294	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 7	456294	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
9	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	456297	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 9	456297	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
11	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZV0	441999	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
12	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	441995	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	473525 / 442006	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
14	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: MLT-D208L	477270 / 396545	UNIDADE	SAMSUNG	SCX5835fn		
15	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: D5530B	368517	UNIDADE	SAMSUNG	SCX5530		
16	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF360	435530	UNIDADE	HP	Enterprise M553		
17	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF361	435531	UNIDADE	HP	Enterprise M553		
18	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF362	435532	UNIDADE	HP	Enterprise M553		
19	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: CF363	435533	UNIDADE	HP	Enterprise M553		
20	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: Q2612A	460281	UNIDADE	HP	1010, 1020 e 1022		
21		427077	UNIDADE	XEROX	Phaser 6605		

	Toner para impressora, cor preto, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022236						
22	Toner para impressora, cor ciano, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022233	427071	UNIDADE	XEROX	Phaser 6605		
23	Toner para impressora, cor magenta, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022234	427099	UNIDADE	XEROX	Phaser 6605		
24	Toner para impressora, cor amarelo, COMPATÍVEL, Código do Suprimento: 106R022235	427078	UNIDADE	XEROX	Phaser 6605		
25	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 (1)	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe		
26	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe		
27	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F4X00 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 26	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe		
28	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HK0	441989	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
29	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0	456296	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
30	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HM0	456294	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
31	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HY0	456297	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
32	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	441995	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
33	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	473525 / 442006	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 3	95036	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe		
35	Toner para impressora, cor ciano, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4HC0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 6	456296	UNIDADE	LEXMARK	CS725		
36	Kit de criação de imagens (CMY), ORIGINAL, Código do Suprimento:	441999	UNIDADE	LEXMARK	CS725		

	74C0ZV0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 11					
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 12	441995	UNIDADE	LEXMARK	CS725	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná - UASG 200364.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (UASG 200370)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá (UASG 200402)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas (UASG 200358)		
	Academia Nacional de Polícia (UASG 200340)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (UASG 200394)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (UASG 200372)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro (UASG 200356)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia (UASG 200346)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais (UASG 200350)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal (UASG 200338)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba (UASG 200396)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (UASG 200352)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima (UASG 200384)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará (UASG 200386)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão (UASG 200388)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco (UASG 200398)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas (UASG 200382)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí (UASG 200390)		
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre (UASG 200380)		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis

para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ADAMO HENRIQUE LOUZADA, Agente Administrativo(a)**, em 15/09/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20315761** e o código CRC **704F7F54**.